



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 44/2019

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº. 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Cento, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado o Locador o Sr. **JOÃO HENRIQUE LAPIN**, pessoa física, com endereço na Rua Bom Samaritano nº. 325, Bairro Iguaçú, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrito no CPF sob nº. 227.025.049-49 e RG nº. 1.650.840-3-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 44/2019 - M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 01/08/2019, referente a Dispensa por Justificativa nº. 7/2019 - M.C.A., tendo como objeto **Locação de imóvel, situado na rua Arnaldo Busato, 2220, Bairro Iguaçú, Céu Azul - PR, (Lote Urbano nº 15 da Quadra nº 189), a ser utilizado como sede do SAMU 192 do Município de Céu Azul**, da maneira a seguir convencionada.

**Justificativa:** Considerando a necessidade da continuidade da utilização do imóvel para sede do SAMU 192 do Município de Céu Azul, conforme Memorando 2.262/2022 e considerando a manifestação favorável do locador contratado, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. **44/2019 - M.C.A.**, acrescentando o seguinte dispositivo:

- a) Promover a renovação do contrato e a prorrogação do aluguel do imóvel por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.
- b) Promover o reajuste do valor do aluguel tomando por base o índice do INPC/IBGE no percentual de 11,92%, passando o valor mensal de R\$ 928,37 para R\$ 1.039,03.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, perfaz o presente aditivo um acréscimo no valor contratual de R\$ 12.468,36 (doze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente ao período aditivado.

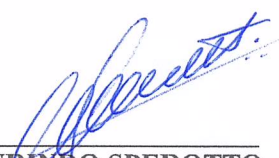
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

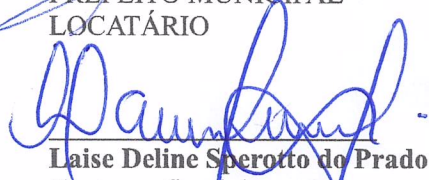
**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência **até 31 de julho de 2023**.


**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul-Pr., 20 de julho de 2022.

  
**LAURINDO SPEROTTO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
LOCATÁRIO

  
**Laise Deline Sperotto do Prado**  
Gestora e fiscal do contrato.

  
**JOÃO HENRIQUE LAPIN**  
LOCADOR